

**PORTARIA Nº 193/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 05/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0003072-18.2017.8.14.0039 (SIMP nº 001231-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de David Cruz Vieira pela prática do crime disposto no artigo 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 194/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 06/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0003255-86.2017.8.14.0039 (SIMP nº 001239-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de Raimundo Vieira Moura pela prática do crime disposto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 195/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 07/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0002872-11.2017.8.14.0039 (SIMP nº 001121-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de Oseias de Brito Caldas pela prática do crime disposto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 196/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 12/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0003855-10.2017.8.14.0039 (SIMP nº 001552-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de Willian Jhonatas de Sousa pela prática do crime disposto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 197/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 13/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0003897-59.2017.8.14.0039 (SIMP nº 001628-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de José Maria Lopes Silva pela prática do crime disposto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 198/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 14/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0005441-82.2017.8.14.0039 (SIMP nº 002079-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de André Samuel Barros de Lima pela prática do crime disposto no artigo 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 199/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 15/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0007357-54.2017.8.14.0039 (SIMP nº 002648-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de José Rodrigues da Silva pela prática do crime disposto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 200/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 16/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/01/2018,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0004255-24.2017.8.14.0039 (SIMP nº 001833-032/2017), conforme preleciona o art. 24 do CPP e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de Valdivan Paranha Andrade pela prática do crime disposto no artigo 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 274922****ATO Nº 18/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 236/2017/CPSUIII/TUC, datado de 06/12/2017, protocolizado sob o nº 50262/2017, em 07/12/2017,  
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional Judicial e Extrajudicial do Interior, MP.CPCP-102.3, a partir de 01/02/2018: PAULIANE SANTOS DA SILVA SANTANA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 23 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 026/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, IGOR GADELHA MOREIRA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, MP.CPCE-102.4, a partir de 1º/2/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 274888****EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2018**

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

**DATA E HORA** – 25.01.2018, das 9h20min às 14h42min.

**LOCAL** – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES:** Dra. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA**, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior; Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO** e Dra. **Maria do Socorro MARTINS Carvalho Mendo**.

**DELIBERAÇÕES** – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**ITENS DA PAUTA:**

**Apreciação da Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 11/01/2018.**

**O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 11/01/2018.**

**Julgamento de Processos:**

**2.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:**

**2.1.1. Processo nº 000059-806/2015**

**Requerente(s):** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerido(s):** Luciano da Costa Gouveia e Empresa Norte Energia S.A.

**Origem:** 6ª PJ Agrária de Altamira

**Assunto:** Apurar possíveis irregularidades no fracionamento de área rural no imóvel Fazenda Gaivota, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 53, Vila Santo Antônio, sentido Altamira/Marabá.

**O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, considerando que, conforme atestado em Termo de Declarações, o Gerente Socioambiental e de Relocação Rural da Norte Energia, bem como, o advogado representante da referida Companhia, declararam que o conf ito foi solucionado amigavelmente, e que na área objeto de litígio já estaria em funcionamento a Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, não havendo mais interesse na continuação da denúncia. Considerando ainda, o relatório do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (GATI), conf rmando o funcionamento da UHE de Belo Monte na área da Fazenda Gaivota, e, inclusive, recomendando o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, por perda do objeto.**

**2.1.2. Processo nº 000149-012/2017**

**Requerente(s):** A Sociedade em Geral

**Requerido(s):** Mário Aparecido Moreira

**Origem:** 2º PJ de Redenção

**Assunto:** Apurar irregularidade do desvio de 25% dos recursos da educação do município de Redenção, durante a administração do Ex-Prefeito Mário Aparecido Moreira.

**O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que o procedimento ministerial cumpriu sua função, uma vez que a Representante Ministerial, depois de esgotadas todas as diligências, não vislumbrou indícios para uma possível responsabilização do investigado em atos de improbidade administrativa que pudesse ensejar a propositura de eventual ação civil pública.**

**2.1.3. Processo nº 000504-125/2014**

**Requerente(s):** Anônimo

**Requerido(s):** Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA

**Origem:** 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

**Assunto:** Apurar suposto desvio de função e outras irregularidades. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento para a realização das diligências elencadas abaixo, devendo os autos ser remetidos ao Membro do Ministério Público que determinou seu arquivamento, consoante disposto no art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 010/2011-CPJ:**

**a) Seja realizada entrevista aleatória dos agentes públicos vinculados à parte investigada, a f m de obter informações sobre a existência ou não de funcionários terceirizados naquele ente, bem como a ocorrência de desvio de função dos empregados públicos no âmbito da CEASA;**  
**b) Of ciar a CEASA para que encaminhe a relação completa**